



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 663, DE 02 DE MAIO DE 1979

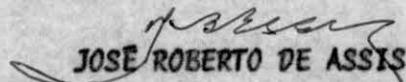
Dispõe sobre a alteração da Lei nº 552, de 24 de Fevereiro de 1977.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 26/04/79, PROMULGA a seguinte Lei:

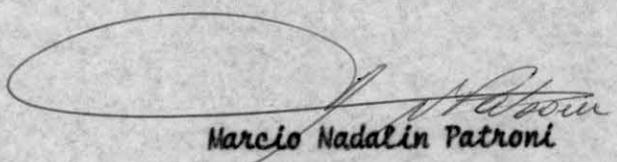
Artigo 1º - A letra c do artigo 3º da Lei nº 552, de 24 de fevereiro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c - Correção Monetária anual, de acordo com os Índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor